



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 85/2024

EMENTA: Institui o Programa Adote a Saúde

AUTOR: Januário Koslinski

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de maio de 2024

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

No Projeto em análise, o vereador pretende instituir no Município, o Programa Adote a Saúde, que tem por objetivo incentivar a sociedade civil organizada e pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade da saúde pública municipal por meio da conservação e da manutenção da infraestrutura das unidades de saúde.

Em sua justificativa, o proponente explica que o programa dar-se-á através de doação de equipamentos e materiais pertinentes, realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, por parte de empresas privadas, pessoa física e instituições, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal, conservação e manutenção da UBS adotada.

A proposta alinha-se aos princípios da eficiência e da busca por maior efetividade nos serviços públicos. No entanto, deve-se assegurar que tais parcerias não comprometam a autonomia do SUS e que o financiamento do setor privado seja feito de maneira transparente. Entretanto, ao tempo em que o programa se efetive e as doações sejam recorrentes, faz-se necessário inclusive, implantar mecanismos eficientes de fiscalização, para garantir que as parcerias sejam realizadas de forma ética e em conformidade com a legislação vigente.

A criação do Programa "Adote a Saúde" possui um grande potencial para ampliar os recursos destinados à saúde pública e melhorar a infraestrutura do SUS, sobretudo em áreas carentes. No entanto, sua implementação exige cautela, especialmente em relação ao equilíbrio entre os interesses públicos e privados, a transparência nas parcerias e a garantia de que os princípios fundamentais do SUS sejam respeitados.





II - VOTO DO RELATOR

Ao analisar a proposição, recomendamos que o projeto seja acompanhado de um conjunto de normas e regulamentações claras, com ênfase na transparência, controle social e na fiscalização rigorosa das parcerias, dedicando especial atenção à prevenção de desigualdades no acesso aos serviços de saúde, garantindo que as populações mais vulneráveis não sejam prejudicadas. Ante ao exposto, o voto desta relatora é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 85/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95A0-7041-52A4-C6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 12/11/2024 14:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 12/11/2024 14:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 12/11/2024 16:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/95A0-7041-52A4-C6E1>